



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE GUATAMBU

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 28/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 69/2023

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 37/2023

O **MUNICÍPIO DE GUATAMBU**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o Nº 95.990.206/0001-12, situado na Rua Manoel Rolim de Moura, 825, Centro, Guatambu, SC, por seu Prefeito, senhor Luiz Clóvis Dal Piva e a(s) empresa RAJU INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 81.771.784/0001-53, com sede na Rua Benjamin Constant, número 55 Sala 14 Ed Liverpool, Chapecó/SC, representada neste ato, pelo seu socio administrador Senhor Omar José Cassol, inscrito(a) no CPF sob nº 196.016.209-82, em face da classificação das propostas apresentadas, da homologação pela autoridade competente, RESOLVEM Registrar os Preços para possível compra do objeto do Edital em referência, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993 e Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e das demais normas legais aplicáveis, na seguinte forma:

A empresa com preços registrados passará a ser denominada DETENTORA da Ata de Registro de Preços após a assinatura desta.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORME PADRÃO PARA SERVIDOR PÚBLICO, COLETES E CONJUNTO PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL, COLETES ESPORTIVOS, BONÉS, JALECOS, CAMISAS E CAMISETAS PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GUATAMBU - SC, de acordo com as especificações, quantidades e valores máximos previstos no Anexo I deste edital, conforme especificações constantes abaixo:

Relação de Itens e valores;

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	1	30314 - CAMISA GOLA POLO (MANGA CURTA), EM TECIDO MALHA PIQUÊ, UNISSEX, COR PRETA, COM TRÊS BOTÕES, COM FILETE NA MANGA EM TECIDO PRETO ESCURO, COM PALINHA INTERNA NO MESMO TECIDO E COR DO FILETE DA MANGA, NO CAMISA GOLA POLO (MANGA CURTA), EM TECIDO MALHA PIQUÊ, UNISSEX, COR PRETA,	und	RAJU	300	70,71	21.213,00



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE GUATAMBU

		COM TRÊS BOTÕES, COM FILETE NA MANGA EM TECIDO PRETO ESCURO, COM PALINHA INTERNA NO MESMO TECIDO E COR DO FILETE DA MANGA, NOS TAMANHOS: P, PP, M, G, GG E EXG, COM BORDADO (CORES), BRASÃO MUNICIPAL NA FRENTE DO LADO DIREITO COM OS DIZERES: “COMISSÃO ORGANIZADORA” “MUNICÍPIO DE GUATAMBU” NO TAMANHO DE 7,5 CM X 7,6 CM, CONSTANDO NAS MANGAS A ESCRITA: ABREVIADA COM O NOME DA SECRETARIA OU CAMPANHA, EM FONTE ARIAL LETRA MAIÚSCULA, TEXTO NAS DIMENSÕES DE 25 CM X 8,5 CM, EM CURVA FORMATO MEIA LUA.					
1	2	30315 - CAMISA GOLA POLO (MANGA CURTA), EM TECIDO MALHA PIQUÊ, UNISSEX, COR AZUL MARINHO, COM TRÊS BOTÕES, COM FILETE NA MANGA EM TECIDO AZUL MARINHO, COM PALINHA INTERNA NO MESMO TECIDO E COR DO FILETE DA MA CAMISA GOLA POLO (MANGA CURTA), EM TECIDO MALHA PIQUÊ, UNISSEX, COR AZUL MARINHO, COM TRÊS BOTÕES, COM FILETE NA MANGA EM TECIDO AZUL MARINHO, COM PALINHA INTERNA NO MESMO TECIDO E COR DO FILETE DA MANGA, NOS TAMANHOS: P, PP, M, G,	und	RAJU	300	70,71	21.213,00



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE GUATAMBU

		GG E EXG, COM BORDADO (CORES), BRASÃO MUNICIPAL NA FRENTE DO LADO DIREITO COM OS DIZERES: “COMISSÃO ORGANIZADORA” “MUNICÍPIO DE GUATAMBU” NO TAMANHO DE 7,5 CM X 7,6 CM, CONSTANDO NAS MANGAS A ESCRITA: ABREVIADA COM O NOME DA SECRETARIA OU CAMPANHA, EM FONTE ARIAL LETRA MAIÚSCULA, TEXTO NAS DIMENSÕES DE 25 CM X 8,5 CM, EM CURVA FORMATO MEIA LUA.					
1	3	30316 - CAMISA GOLA POLO (MANGA CURTA), EM TECIDO MALHA PIQUÊ, UNISSEX, COR AMARELO CLARO, COM TRÊS BOTÕES, COM FILETE NA MANGA EM TECIDO AMARELO CLARO, COM PALINHA INTERNA NO MESMO TECIDO E COR DO FILETE DA CAMISA GOLA POLO (MANGA CURTA), EM TECIDO MALHA PIQUÊ, UNISSEX, COR AMARELO CLARO, COM TRÊS BOTÕES, COM FILETE NA MANGA EM TECIDO AMARELO CLARO, COM PALINHA INTERNA NO MESMO TECIDO E COR DO FILETE DA MANGA, NOS TAMANHOS: P, PP, M, G, GG E EXG, COM BORDADO (CORES), BRASÃO MUNICIPAL NA FRENTE DO LADO DIREITO COM OS DIZERES: “COMISSÃO	und	RAJU	300	70,71	21.213,00



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE GUATAMBU

		ORGANIZADORA” “MUNICÍPIO DE GUATAMBU” NO TAMANHO DE 7,5 CM X 7,6 CM, CONSTANDO NAS MANGAS A ESCRITA: ABREVIADA COM O NOME DA SECRETARIA OU CAMPANHA, EM FONTE ARIAL LETRA MAIÚSCULA, TEXTO NAS DIMENSÕES DE 25 CM X 8,5 CM, EM CURVA FORMATO MEIA LUA.					
1	4	30317 - CAMISA GOLA POLO (MANGA CURTA), EM TECIDO MALHA PIQUÊ, UNISSEX, COR VERDE MAR, COM TRÊS BOTÕES, COM FILETE NA MANGA EM TECIDO VERDE MAR, COM PALINHA INTERNA NO MESMO TECIDO E COR DO FILETE DA MANGA, N CAMISA GOLA POLO (MANGA CURTA), EM TECIDO MALHA PIQUÊ, UNISSEX, COR VERDE MAR, COM TRÊS BOTÕES, COM FILETE NA MANGA EM TECIDO VERDE MAR, COM PALINHA INTERNA NO MESMO TECIDO E COR DO FILETE DA MANGA, NOS TAMANHOS: P, PP, M, G, GG E EXG, COM BORDADO (CORES), BRASÃO MUNICIPAL NA FRENTE DO LADO DIREITO COM OS DIZERES: “COMISSÃO ORGANIZADORA” “MUNICÍPIO DE GUATAMBU” NO TAMANHO DE 7,5 CM X 7,6 CM, CONSTANDO NAS MANGAS A ESCRITA: ABREVIADA COM O	und	RAJU	300	70,71	21.213,00



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE GUATAMBU

		NOME DA SECRETARIA OU CAMPANHA, EM FONTE ARIAL LETRA MAIÚSCULA, TEXTO NAS DIMENSÕES DE 25 CM X 8,5 CM, EM CURVA FORMATO MEIA LUA.					
1	5	30318 - CAMISA GOLA POLO (MANGA CURTA), EM TECIDO MALHA PIQUÊ, UNISSEX, COR BRANCA, COM TRÊS BOTÕES, COM FILETE NA MANGA EM TECIDO BRANCO, COM PALINHA INTERNA NO MESMO TECIDO E COR DO FILETE DA MANGA, NOS TAM CAMISA GOLA POLO (MANGA CURTA), EM TECIDO MALHA PIQUÊ, UNISSEX, COR BRANCA, COM TRÊS BOTÕES, COM FILETE NA MANGA EM TECIDO BRANCO, COM PALINHA INTERNA NO MESMO TECIDO E COR DO FILETE DA MANGA, NOS TAMANHOS: P, PP, M, G, GG E EXG, COM BORDADO (CORES), BRASÃO MUNICIPAL NA FRENTE DO LADO DIREITO COM OS DIZERES: "NOME CONVÊNIO SAÚDE" EM TONS VERDE "MUNICÍPIO DE GUATAMBU" NO TAMANHO DE 7,5 CM X 7,6 CM, CONSTANDO NAS MANGAS A ESCRITA: ABREVIADA COM O NOME DA SECRETARIA OU CAMPANHA, EM FONTE ARIAL LETRA MAIÚSCULA, TEXTO NAS DIMENSÕES DE 25 CM X 8,5 CM, EM CURVA FORMATO MEIA LUA.	und	RAJU	300	70,71	21.213,00



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GUATAMBU

2	6	30319 - CAMISETA MALHA POLIVISCOSE, MANGA CURTA, GOLA REDONDA, SERIGRAFIA NA FRENTE TAMANHO ATÉ 40CM ² , COSTAS ATÉ 60CM ² , 4 (QUATRO) CORES, ARTE A DEFINIR, TAMANHOS P, M, G, GG E TAMANHOS ESPECIAIS, CORES VARI CAMISETA MALHA POLIVISCOSE, MANGA CURTA, GOLA REDONDA, SERIGRAFIA NA FRENTE TAMANHO ATÉ 40CM ² , COSTAS ATÉ 60CM ² , 4 (QUATRO) CORES, ARTE A DEFINIR, TAMANHOS P, M, G, GG E TAMANHOS ESPECIAIS, CORES VARIADAS A DEFINIR, ARTE A DEFINIR	und	RAJU	700	50,17	35.119,00
2	7	33620 - CAMISETA MALHA POLIVISCOSE, MANGA LONGA, GOLA REDONDA, SERIGRAFIA NA FRENTE TAMANHO ATÉ 40CM ² , COSTAS ATÉ 60CM ² , 4 (QUATRO) CORES, ARTE A DEFINIR, TAMANHOS P, M, G, GG E TAMANHOS ESPECIAIS, CORES VARI CAMISETA MALHA POLIVISCOSE, MANGA LONGA, GOLA REDONDA, SERIGRAFIA NA FRENTE TAMANHO ATÉ 40CM ² , COSTAS ATÉ 60CM ² , 4 (QUATRO) CORES, ARTE A DEFINIR, TAMANHOS P, M, G, GG E TAMANHOS ESPECIAIS, CORES VARIADAS A DEFINIR, ARTE A DEFINIR	und	RAJU	200	50,17	10.034,00
2	8	30320 - BABYLOCK MALHA POLIVISCOSE, NA COR CHUMBO, GOLA REDONDA, SERIGRAFIA	und	RAJU	500	50,17	25.085,00



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GUATAMBU

		NA FRENTE TAMANHO ATÉ 40CM ² , COSTAS ATÉ 60CM ² , 4 (QUATRO) CORES, ARTE A DEFINIR, TAMANHOS P, M, G, GG E TAMANHOS ESPECIAIS ARTE A DE BABYLOCK MALHA POLIVISCOSE, NA COR CHUMBO, GOLA REDONDA, SERIGRAFIA NA FRENTE TAMANHO ATÉ 40CM ² , COSTAS ATÉ 60CM ² , 4 (QUATRO) CORES, ARTE A DEFINIR, TAMANHOS P, M, G, GG E TAMANHOS ESPECIAIS ARTE A DEFINIR					
2	9	30321 - BABYLOCK MALHA POLIVISCOSE, NA COR PRETA (CAMPANHA DEZEMBRO VERMELHO) GOLA REDONDA, SERIGRAFIA VERMELHA NA FRENTE TAMANHO ATÉ 40CM ² , COSTAS ATÉ 60CM ² , 4 (QUATRO) CORES, E NAS MANGAS, ARTE A DEFINIR, T BABYLOCK MALHA POLIVISCOSE, NA COR PRETA (CAMPANHA DEZEMBRO VERMELHO) GOLA REDONDA, SERIGRAFIA VERMELHA NA FRENTE TAMANHO ATÉ 40CM ² , COSTAS ATÉ 60CM ² , 4 (QUATRO) CORES, E NAS MANGAS, ARTE A DEFINIR, TAMANHOS P, M, G, GG E TAMANHOS ESPECIAIS, ARTE A DEFINIR	und	RAJU	100	50,17	5.017,00
3	10	30322 - CALÇA TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, PARA USO OPERACIONAL, COR BRANCA, COM DOIS BOLSOS FRONTAIS, UM TRASEIRO, BARRA SIMPLES, COM ELÁSTICO	und	RAJU	100	95,03	9.503,00



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE GUATAMBU

		NA CINTURA E CORDÃO. TAMANHOS: P, M, G, GG E TAMANHO ESPECIAL. CALÇA TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, PARA USO OPERACIONAL, COR BRANCA, COM DOIS BOLSOS FRONTAIS, UM TRASEIRO, BARRA SIMPLES, COM ELÁSTICO NA CINTURA E CORDÃO. TAMANHOS: P, M, G, GG E TAMANHO ESPECIAL.					
3	11	30323 - CALÇA TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, PARA USO OPERACIONAL, COR CINZA, COM DOIS BOLSOS FRONTAIS, UM TRASEIRO, BARRA SIMPLES, COM ELÁSTICO NA CINTURA E CORDÃO. TAMANHOS: P, M, G, GG E TAMANHO ESPECIAL CALÇA TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, PARA USO OPERACIONAL, COR CINZA, COM DOIS BOLSOS FRONTAIS, UM TRASEIRO, BARRA SIMPLES, COM ELÁSTICO NA CINTURA E CORDÃO. TAMANHOS: P, M, G, GG E TAMANHO ESPECIAL	und	RAJU	100	95,03	9.503,00
3	12	30324 - CALÇA TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, PARA USO OPERACIONAL, COR VERDE, COM DOIS BOLSOS FRONTAIS, UM TRASEIRO, BARRA SIMPLES, COM ELÁSTICO NA CINTURA E CORDÃO. TAMANHOS: P, M, G, GG E TAMANHO ESPECIAL CALÇA TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, PARA USO OPERACIONAL, COR VERDE, COM DOIS BOLSOS FRONTAIS, UM TRASEIRO, BARRA SIMPLES, COM ELÁSTICO	und	RAJU	100	95,03	9.503,00



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GUATAMBU

		NA CINTURA E CORDÃO. TAMANHOS: P, M, G, GG E TAMANHO ESPECIAL					
4	13	30325 - JALECO MANGA CURTA GOLA ITALIANA, TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, COR BRANCA - COM BOTÃO, 3 BOLSOS - 01 BOLSO NA ALTURA DO PEITO, 02 BOLSOS NA ALTURA DA CINTURA, ESTAMPA SILK BRASÃO MUNICÍPIO EM CORES NO BO JALECO MANGA CURTA GOLA ITALIANA, TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, COR BRANCA - COM BOTÃO, 3 BOLSOS - 01 BOLSO NA ALTURA DO PEITO, 02 BOLSOS NA ALTURA DA CINTURA, ESTAMPA SILK BRASÃO MUNICÍPIO EM CORES NO BOLSO FRONTAL, E ESTAMPA NAS COSTAS DEFINIDA PELA SECRETARIA SOLICITANTE, UMA COR. TAMANHOS P, M, G, GG E ESPECIALARTE CONFORME MODELO CONSTANTE EM ANEXO II.	und	RAJU	100	96,66	9.666,00
4	14	30326 - JALECO MANGA CURTA GOLA ITALIANA, TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, COR CINZA - COM BOTÃO, 3 BOLSOS - 01 BOLSO NA ALTURA DO PEITO, 02 BOLSOS NA ALTURA DA CINTURA, ESTAMPA SILK BRASÃO MUNICÍPIO EM CORES NO BOL JALECO MANGA CURTA GOLA ITALIANA, TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, COR CINZA - COM BOTÃO, 3 BOLSOS - 01	und	RAJU	100	96,66	9.666,00



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GUATAMBU

		BOLSO NA ALTURA DO PEITO, 02 BOLSOS NA ALTURA DA CINTURA, ESTAMPA SILK BRASÃO MUNICÍPIO EM CORES NO BOLSO FRONTAL, E ESTAMPA NAS COSTAS DEFINIDA PELA SECRETARIA SOLICITANTE, UMA COR. TAMANHOS P, M, G, GG E ESPECIAL, ARTE CONFORME MODELO CONSTANTE EM ANEXO II.					
4	15	30327 - JALECO MANGA CURTA GOLA ITALIANA, TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, COR VERDE – COM BOTÃO, 3 BOLSOS – 01 BOLSO NA ALTURA DO PEITO, 02 BOLSOS NA ALTURA DA CINTURA, ESTAMPA SILK BRASÃO MUNICÍPIO EM CORES NO BOL JALECO MANGA CURTA GOLA ITALIANA, TECIDO BRIM 100% ALGODÃO, COR VERDE – COM BOTÃO, 3 BOLSOS – 01 BOLSO NA ALTURA DO PEITO, 02 BOLSOS NA ALTURA DA CINTURA, ESTAMPA SILK BRASÃO MUNICÍPIO EM CORES NO BOLSO FRONTAL, E ESTAMPA NAS COSTAS DEFINIDA PELA SECRETARIA SOLICITANTE, UMA COR. TAMANHOS P, M, G, GG E ESPECIAL. ARTE CONFORME MODELO CONSTANTE EM ANEXO II.	und	RAJU	100	96,66	9.666,00
4	16	30328 - JALECO FEMININO MANGA 3/4, SUGESTÕES DE TECIDOS: ALGODÃO,	und	RAJU	100	96,66	9.666,00



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GUATAMBU

		POLIÉSTER, MICROFIBRA, COR BRANCA, GOLA PADRE, VISTA DECOTE V, BOLSOS NAS LATERAIS MARTINGALE NAS COSTAS, ABERTURA ATRÁS, COM BRASÃO BORDADO E JALECO FEMININO MANGA 3/4, SUGESTÕES DE TECIDOS: ALGODÃO, POLIÉSTER, MICROFIBRA, COR BRANCA, GOLA PADRE, VISTA DECOTE V, BOLSOS NAS LATERAIS MARTINGALE NAS COSTAS, ABERTURA ATRÁS, COM BRASÃO BORDADO EM CORES E NOME DA SECRETARIA SOLICITANTE. TAMANHOS, P, M, G, GG E ESPECIAL, ARTE CONFORME MODELO CONSTANTE EM ANEXO II.					
5	17	30329 - CONJUNTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL MANGA LONGA, UNISSEX, COM PUNHO, ESTILO PIJAMA HOSPITALAR, GOLA V, DOIS BOLSOS FRONTAIS UM CADA LADO NA PARTE SUPERIOR DA PEÇA, TECIDO 100% ALGODÃO BRIM, NA COR AZUL MA CONJUNTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL MANGA LONGA, UNISSEX, COM PUNHO, ESTILO PIJAMA HOSPITALAR, GOLA V, DOIS BOLSOS FRONTAIS UM CADA LADO NA PARTE SUPERIOR DA PEÇA, TECIDO 100% ALGODÃO BRIM, NA COR AZUL	CJ	RAJU	100	185,00	18.500,00



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GUATAMBU

		MARINHO, COM BORDADO NA ALTURA DO PEITO BRASÃO DO MUNICÍPIO, E BORDADO DO OUTRO LADO COM A FUNÇÃO E NOME DO TÉCNICO. TAMANHOS P, M, G, GG, EXG. CALÇA LISA COM ELASTICO MODELO JÁ PRODUZIDO ARTE CONFORME MODELO CONSTANTE EM ANEXO II.					
6	18	30330 - COLETE DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL TECIDO 100% ALGODÃO (BRIM) NAS CORES, AZUL, COM BORDADO NO LADO ESQUERDO BRASÃO MUNICIPIO, ZIPER FRONTAL, COM DOIS BOLSOS CARGOS, E BORDADO NAS COSTAS COM O NOME DA SECRE COLETE DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL TECIDO 100% ALGODÃO (BRIM) NAS CORES, AZUL, COM BORDADO NO LADO ESQUERDO BRASÃO MUNICIPIO, ZIPER FRONTAL, COM DOIS BOLSOS CARGOS, E BORDADO NAS COSTAS COM O NOME DA SECRETARIA SOLICITANTE ARTE CONFORME MODELO CONSTANTE EM ANEXO II.	und	RAJU	100	93,50	9.350,00
6	19	30331 - COLETE DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL TECIDO 100% ALGODÃO (BRIM) NAS CORES, LARANJA, COM BORDADO NO LADO ESQUERDO BRASÃO MUNICIPIO, ZIPER FRONTAL, COM DOIS BOLSOS CARGOS, E	und	RAJU	100	93,50	9.350,00



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GUATAMBU

		BORDADO NAS COSTAS COM O NOME DA SE COLETE DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL TECIDO 100% ALGODÃO (BRIM) NAS CORES, LARANJA, COM BORDADO NO LADO ESQUERDO BRASÃO MUNICIPIO, ZIPER FRONTAL, COM DOIS BOLSOS CARGOS, E BORDADO NAS COSTAS COM O NOME DA SECRETARIA SOLICITANTE ARTE CONFORME MODELO CONSTANTE EM ANEXO II.					
7	20	30332 - BONÉ BRANCO PARA CAMPANHAS EDUCATIVAS ABA RETA PERSONALIZADO, CONFECCIONADO EM BRIM (COPA E ABA), SARJADO, ABA RETA, 100% ALGODÃO, NA COR BRANCA OU PRETA, FORRO INTERNO DE 3CM AO REDOR DA BAINHA, DO M BONÉ BRANCO PARA CAMPANHAS EDUCATIVAS ABA RETA PERSONALIZADO, CONFECCIONADO EM BRIM (COPA E ABA), SARJADO, ABA RETA, 100% ALGODÃO, NA COR BRANCA OU PRETA, FORRO INTERNO DE 3CM AO REDOR DA BAINHA, DO MESMO TECIDO DO BONÉ, ACABAMENTO INTERNO EM POLIÉSTER, COM REGULADOR DE TAMANHO EM PLÁSTICO OU METAL OU TECIDO COM VELCRO. IMPRESSÃO EM SILK-SCREEN, POLICROMIA NA	und	RAJU	1.000	44,50	44.500,00



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE GUATAMBU

		FRONTAL E DUAS CORES NAS LATERAIS, CONFORME ARTE E CORES DO BONE A SER DEFINIDA PELA CONTRATANTE ARTE CONFORME MODELO CONSTANTE EM ANEXO II.					
7	21	30333 - BONÊ EM MICROFIBRA NA COR CINZA COM FORRO E BOTÃO, ABA REDONDA E GRAVADO NA FRENTE OS DIZERES "AGENTE DE ENDEMIAS" E O NOME DA SECRETARIA OU CONVÊNIO SOLICITANTE, EM UMA COR E ATRÁS FECHO COM VELCRO, BONÊ EM MICROFIBRA NA COR CINZA COM FORRO E BOTÃO, ABA REDONDA E GRAVADO NA FRENTE OS DIZERES "AGENTE DE ENDEMIAS" E O NOME DA SECRETARIA OU CONVÊNIO SOLICITANTE, EM UMA COR E ATRÁS FECHO COM VELCRO, SENDO O TAMANHO DEFINIDO NA HORA DA CONFECÇÃO ARTE CONFORME MODELO CONSTANTE EM ANEXO II.	und	RAJU	1.000	44,50	44.500,00
8	22	33621 - COLETE FUTEBOL PARA TREINO DUPLA FACE. COLETE FUTEBOL PARA TREINO DUPLA FACE, TECIDO 100% POLIESTER, DRY FIT, COM ELASTICO, GOLA CARECA, VIES NO PESCOÇO, TAMANHO UNICO, MODELO ADULTO NAS CORES: LARANJA, VERDE, ROSA, AMARELO,	und	RAJU	150	46,66	6.999,00



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE GUATAMBU

		VERDE LIMA0, AZUL CELESTE (CORES NEON), PERSONALIZADO COM A DESCRIÇÃO CME GUATAMBU BEM COMO DESTACADO NAS COSTAS E PERSONALIZAÇÃO DO BRASAO NA FRENTE.(UNIDADES DIVIDIDO EM 50 CADA COR, OU 25 UNIDADES POR CONJUNTO).					
8	23	33622 - COLETE FUTEBOL PARA TREINO DUPLA FACE COLETE FUTEBOL PARA TREINO DUPLA FACE, TECIDO 100% POLIESTER, COM ELASATICO, GOLA CARECA, VIES NO PESCOÇO, MODELO INFANTO JUVENIL NAS CORES : LARANJA, VERDE, ROSA, AMARELO, VERDE LIMA0, AZUL CELESTE (CORES NEON), PERSONALIZADO COM A DESCRIÇÃO CME GUATAMBU BEM DESTACADO NAS COSTAS E PERSONALIZAÇÃO DO BRASÃO NA FRENTE.	und		300	46,66	13.998,00
Total (R\$):							395.705,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DA ATA E DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

A Ata de Registro de Preços terá vigência de um (01) ano a contar da sua assinatura de 17 de outubro de 2023 a 16 de outubro de 2024.

Subcláusula única. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o MUNICÍPIO DE GUATAMBU não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Ficará responsável pela fiscalização do objeto deste processo, servidor público Municipal designado através de ato interno.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE GUATAMBU

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada pelas Secretarias Municipais, e seus departamentos, desde que autorizados pelo PREFEITO MUNICIPAL DE GUATAMBU.

Subcláusula primeira. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no Anexo I.

Subcláusula segunda. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente a mesma.

Subcláusula terceira. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pela empresa detentora da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL, FORMA E PRAZO DE ENTREGA

A entrega dos itens ocorrer em até 05 (cinco) dias após a solicitação do Município, efetuada através do envio da Autorização de Fornecimento, junto à Secretaria solicitante.

O local de entrega conforme Autorização de Fornecimento.

O objeto deste Edital entregue em desacordo à proposta ou às especificações desta licitação, ou que por ventura seja entregue com defeito ou imperfeições deverá ser imediatamente substituído pelo fornecedor.

Os materiais objeto desta licitação deverão ser recebidas definitivamente mediante aprovação pelo servidor responsável pela fiscalização, nos termos do art. 73, inc.II “b” da Lei federal nº8.666/93, desde que o objeto fornecido tenha sido regularmente aprovado.

A Contratada é responsável pelas normas de segurança durante o transporte e por qualquer ônus de frete durante a efetivação da entrega dos materiais.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após recebimento e inspeção do objeto licitado pelo Responsável da Secretaria ou do órgão requisitante, condicionado à apresentação da Nota Fiscal, através de depósito em conta bancária indicada pelo fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos serviços só estará caracterizada mediante o recebimento da ordem de serviço emitida pelo Município de Guatambu.

Subcláusula Primeira. O fornecedor ficará obrigado a atender todas as condições expressas no Edital de Pregão Presencial RP 37/2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

Ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal, pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo das multas e das demais cominações previstas no edital e no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta:

- a) Não celebrar o contrato.
- b) Apresentar documento falso ou fizer declaração falsa.
- c) Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão.
- d) Não mantiver a proposta, injustificadamente.
- e) Falhar ou fraudar a execução do contrato.
- f) Comportar-se de modo inidôneo.
- g) Cometer fraude fiscal.



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE GUATAMBU

Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços, o Município, poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor total do respectivo Item;
- c) Multa compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor total do respectivo item.

O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato.

As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumpridas, serão cobradas judicialmente.

CLÁUSULA OITAVA - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula II da presente Ata e, em atendimento ao §1º, art. 28, da Lei Federal 9.069, de 29.6.1995 e demais legislações aplicáveis, é vedado qualquer reajustamento de preços, exceto casos previstos na alínea "d" inciso II do Art. 65 da Lei 8.666/93.

Subcláusula única. O Município procederá o reajuste ou reequilíbrio financeiro, somente para aqueles bens tabelados por órgãos oficiais competentes, mediante comprovação do aumento.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

I - Pela Administração, quando:

- a) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) a detentora não assinar o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
- e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.
- h) no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do município, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.

II - Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

- a) à solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas neste Contrato, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE GUATAMBU

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Ordenador de Despesas do MUNICÍPIO DE GUATAMBU.

Subcláusula Primeira. A emissão das ordens de fornecimento/serviço, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente autorizados pelo responsável.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

O Fornecedor, os preços, as quantidades, as especificações e a classificação registrados na presente Ata, encontram-se indicados no anexo I desta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios – DOM SC, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº 37/2023 e as propostas das empresas acima relacionadas.

Fica eleito o foro da Comarca de Chapecó-SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Guatambu SC, em 17 de outubro de 2023.

LUIZ CLÓVIS DAL PIVA
Prefeito Municipal

RAJU INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – EPP
CNPJ: 81.771.784/0001-53



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GUATAMBU

Testemunhas:

1) _____

2) _____